

# Nota à imprensa



CONSELHO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CMAP)

terça-feira, 03 de novembro de 2020

## Avaliação Fundo de Financiamento Estudantil – Fies

O Ministério da Economia divulga hoje mais um relatório de avaliação de políticas públicas, no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP).

O CMAP é instância de natureza consultiva com a finalidade de avaliar anualmente uma lista de políticas públicas previamente selecionadas, financiadas por gastos diretos ou subsídios da União, sendo composto pelos Secretários-Executivos da Casa Civil (CC), da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Ministério da Economia (ME), este último responsável por sua coordenação.

A avaliação executiva do Fies faz parte do conjunto de avaliações do ciclo 2019. A coordenação da avaliação ficou a cargo da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e sua realização se deu em parceria com a Controladoria-Geral da União (CGU), além de contar com o apoio da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP/ME), coordenadora do CMAS, bem como do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgãos gestores da política.

O Fundo de Financiamento Estudantil – Fies, instituído pela Lei nº 10.260/2001, destina-se ao financiamento de estudantes de cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos de avaliação conduzidos pelo Ministério da Educação. O objetivo do programa é a ampliação das condições de acesso à educação de nível superior, de forma a reduzir a dificuldade de acesso dos alunos de menor renda.

O programa teve diversas mudanças em seu desenho ao longo dos anos, apresentando forte expansão no período de 2010 a 2014. Entretanto, a rápida expansão da oferta de vagas, o modelo que concentrava os riscos na União e o elevado nível de inadimplência aumentaram o custo final do programa e colocaram em risco sua sustentabilidade fiscal.

Com o intuito de limitar os impactos fiscais do programa no longo prazo, foi editada a MP nº 785/2017, convertida na Lei nº 13.530/2017, que promoveu seu aperfeiçoamento com foco na sustentabilidade e na melhoria da gestão. Foi então instituído o Novo Fies, que objetivou garantir a continuidade da oferta de financiamento estudantil de forma consistente: compartilhar o risco com os demais atores; realinhar os incentivos entre o Governo, as instituições de ensino superior e os estudantes; tornar mais previsível o custo; e aprimorar a governança do programa.

A avaliação executiva ora tratada identificou alguns achados importantes e, com base em cada um deles, foram feitas recomendações para o aprimoramento do programa. Dentre os achados, destacam-se os relativos à sua sustentabilidade fiscal e à sua operacionalização, detalhados a seguir, que ensejaram recomendações prioritárias que foram aprovadas pelo CMAP em reunião realizada



no dia 14/08/2020: (i) Priorizar a implementação de medidas de recuperação dos créditos inadimplentes; e (ii) Criação de um sistema unificado de acesso ao ensino superior, contemplando todas as políticas públicas de acesso e suas respectivas regras.

Em relação à sustentabilidade fiscal, buscou-se analisar características da participação dos beneficiários do programa no mercado de trabalho formal. Observou-se que a participação no mercado de trabalho dos beneficiários do Fies é relativamente elevada já no período de utilização: 49% dos beneficiários do programa que se encontravam em curso em janeiro/2019 trabalharam formalmente em algum momento do ano anterior<sup>1</sup>. No caso dos contratos já em fase de amortização, o percentual de participação no mercado formal salta para 61,5%. Quando se analisa um período mais longo, o percentual aumenta: cerca de 83% dos indivíduos em amortização no Fies trabalharam formalmente em algum momento do período 2010-2018. Mesmo entre os contratos em amortização inadimplentes há mais de 360 dias, 56,9% possuíam emprego formal em algum momento do ano de 2018.

Também foi analisado o percentual médio de comprometimento da renda para os indivíduos que possuíam renda formal em 2018. Observou-se que os indivíduos em amortização apresentaram média salarial de R\$ 2.909,76 e suas prestações referentes ao Fies correspondiam, em média, a 12,1% de sua renda mensal.

Ressalta-se que a redução da taxa de inadimplência é crucial para aumentar a sustentabilidade fiscal e a oferta de vagas do programa. Diante da observação da elevada participação dos alunos Fies no mercado de trabalho formal, mesmo no caso de alunos inadimplentes, a avaliação executiva reforça a necessidade de priorizar a implementação de medidas de recuperação de créditos inadimplentes. Destaca-se, nesse sentido, que a implementação, ainda em curso, da sistemática de retenção das parcelas do financiamento já na fonte pagadora, conforme previsto na legislação do novo Fies (Lei 10.260/01), também tende a reduzir o nível de inadimplência geral do programa.

Já em relação à operacionalização do Fies, constatou-se que o cronograma das políticas de acesso ao ensino superior é um elemento que possui criticidade, dado que as inscrições no Fies são a última etapa de uma sequência de processos seletivos que contempla também a realização do ENEM e as inscrições no SiSU e no Prouni, e cuja conclusão deve ocorrer antes do início do semestre letivo. Dessa forma, atrasos em alguma dessas fases tendem a repercutir no processo seletivo do Fies, encurtando o prazo disponível para a sua realização. Recomendou-se, assim, a unificação dos sistemas de acesso ao ensino superior, contemplando todas as políticas públicas de acesso e suas respectivas regras. Tal recomendação, entretanto, dependeria de estudos mais aprofundados a fim de determinar a sua viabilidade técnica.

---

<sup>1</sup> Para a análise que se segue, utilizou-se o rol de beneficiários do programa na posição de janeiro/2019.